DECRETO Nº12.111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, nos termos da autorização constante da Lei nº 4.299, de 11 de fevereiro de 2010, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.999,98 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária 130100.335041.236956004.2288.

ARTIGO 2^{\circ} - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Fevereiro de 2010, 365° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Fevereiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA